

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b><br><b>GUARATUBA — PARANÁ</b><br><b>Alceste Ribas de Macedo Filho</b><br>TITULAR<br>CPF N.º 017 165 739/04 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Registro Geral**

FICHA

-1-

RUBRICA

Matrícula N.º 1.544

*[Assinatura]*

**"IMÓVEL":-**

Lote de terreno sobnr. 16 (dezesseis), da quadra nr. 256 (duzentos e cinquenta e seis), da planta Jardim Estoril., da planta Geral desta cidade., medindo 13,00 metros de frente para rua dos Andradas., por 35,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados., - confrontando de um lado com o bte nr. 17., de outro lado com o lote nr. 15., e na linha de fundos medindo 13,00 metros confronta com o lote nr. 18., com area total de 455,00 ms2., sem benfeitorias.-/

**PROPRIETARIO:-**

IMOBILIARIA TUPY SOCIEDADE LTDA., com sede em Curitiba-Pr., inscrita no CGC/MF nr. 76.527.969/0001-87.-

**TITULO DE AQUISIÇÃO:-**

matricula 20346., do 2º Ofício de registro de imoveis de São José -- dos Pinhais-Pr.-

Guaratuba, 22/10/1986. *Janina Mozurek*, Oficial.-

**R/1/ 1544:-**

Conforme escritura publica lavrada pelo Tabelionato de Notas desta cidade, aos 14 de outubro de 1986, fls. 127., do livro nr. 131-N., - Imobiliaria Tupy Sociedade Ltda., acima mencionada., devidamente representada., Vendeu o imóvel constante da presente matrícula., em favor de PEDRO PAULO DOS SANTOS (C.I. 687.579-Pr, CPF 146.944.929/34), brasileiro, bancario, casado com comunhão de bens com Rosane Maria - Pimentel dos Santos., residente em Curitiba-Pr., pelo valor de cz\$ 181,70., sem condições.- Cnd do Iapás dispensada., nos termos da OS/ iapás/Saf nr. 98/82 e 05/83., deconforme consta da escritura.- GR-4-- ITBI nr. 1489/86, pago sobre cz\$ 30.000,00. (arquivo 959/86). Dist. - 1168/86. Guaratuba, 22/10/1986. *Janina Mozurek*, Oficial. Custas-cz\$ 339,40. FP-cz\$ 67,80.

**R-02/1.544 - Prot.nº2.904 de 05.03.87:** De conformidade com instrumento particular de Mútuo assinado entre as partes na cidade de Curitiba-Pr., em data de 18 de fevereiro de 1987 da qual um exemplar fica arquivado neste Ofício, o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, SR. "PEDRO PAULO DOS SANTOS já qualificado, e sua mulher SRA.ROSANE MARIA PIMENTEL DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG.nº1.155.998-Pr., residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-Pr., a Rua Dez.Motta nº3.636, aptº12, DERAM em hipoteca de primeira grau e sem concorrência, o imóvel desta matrícula, em favor do "BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.", agente financeiro, com sede na cidade de Curitiba-Pr., e inscrito no CGC.MF.nº76.492.172/0001-91, para garantir o financiamento concedido no valor de Cz\$239.000,00(duzentos e trinta e nove mil cruzados), a serem pagos dentro do prazo de 15(quinze) anos, com um prazo de carência de 18(dezoito) meses e um prazo de execução da obra de 05(cinco) meses, contados da data de 18 de fevereiro de 1987, a serem pagos pelos devedores em 102(cento e dois) meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira prestação de Cz\$4.224,05 e vencer-se-a em 07 de setembro de 1988. Demais condições, constantes do aludido contato. O financiamento concedido deverá ser aplicado na construção ou destinado a aquisição de materiais a serem utilizados na conclusão de uma residência com 101,19m2. Custas: Cz\$1.288,00(serventia)+Cz\$257,60(fp)-Cz\$1.545,60. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 10 de março de 1987. *Janina Mozurek* Oficial do Registro.....jtbc.....

SEGUIR NO VERSO

1544

MATRÍCULA N.º

1544

CONTINUAÇÃO

AV-03/1.544 - Prot.nº2.904 de 05.03.87:- De conformidade com o constante da Claúsula sexta do instrumento particular de mutuo assinado entre as partes na cidade de Curitiba-Pr., aos 18 de fevereiro de 1987, do qual um exemplar fica arquivado neste Ofício sob nº2.904 do protocolo nº1 e em cumprimento ao disposto no contrato que em data de 20 de dezembro de 1977 assinou com o Banco Nacional da Habitação, o agente dá a CEF em caução, seus direitos creditórios decorrentes da garantia ora constituída. Demais condições, constantes do contrato. Custas: Cz\$... Cz\$644,00(serventia)+Cz\$128,80(fp)=Cz\$772,80. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 10 de março de 1987. (a) Yanna Mozanuk, Oficial do Registro..jtbc.

AV-3/1.544 - Prot. nº 4.110, de 13-07-87 - Conforme Contrato de Aditamento a Contrato de Mútuo, firmado em 02-07-87, procede-se a esta averbação para fazer constar que o crédito originado pelo Contrato objeto do registro R-2/ - 1.544, foi elevado para mais Cz\$-78.000,00 (setenta e oito mil cruzados), alterando-se, em consequência, o valor das prestações mensais, sendo o encargo mensal de Cz\$-14.138,01 (quatorze mil, cento e trinta e oito cruzados e um centavo), vencendo-se a primeira prestação em 07 de setembro de 1988, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições daquele Contrato, não alteradas pelo instrumento referido, do qual fica uma cópia arquivada neste Ofício. Custas: Cz\$-683,40 (Serventia) + Cz\$-136,68 = Cz\$-820,08. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 17 de julho de 1987. (a) Yanna Mozanuk Oficial do Registro...

AV-5/1.544 - Prot. 38.145 de 08/05/1995: Conforme requerimento firmado em 05 de Maio de 1995 e consoante OF. DIHAP/PR 1720/91, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 30 de Setembro de 1991, sobre Liberação de Caução, os quais ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta Averbação para fazer constar a BAIXA DA HIPOTECA, instituída sob nº R-2; AV-3 e AV-4 na matrícula nº 1.544, deste Ofício, face a liquidação do financiamento, ficando por consequência o imóvel livre daquele ônus hipotecário.-Dist. nº 1.382/95.-Custas: 100 VRC. - O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 26 de Maio de 1995. (a) Sod. S. R. Oficial. ....AO

AV-6/1.544 - Prot.38.390 de 30-05-95: A requerimento firmado em 05-05-95, e consoante Certidão de Conclusão de Obras, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaratuba-PR, em 26-05-95, os quais ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para fazer constar que sobre o imóvel constante da presente matrícula foi EDIFICADA uma RESIDENCIA em ALVENARIA com a área de 144,62 M<sup>2</sup>. Apresentou CND-INSS nº 400651, Série F. PCND nº 000423/95. Custas: 150 VRC. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 01 de Junho de 1.995(a) Sod. S. R. Oficial. -RFMS

AV-7/1.544 - Prot.38.389 de 30-05-95: A requerimento firmado em 25-05-95, e consoante Certidão de Conclusão de Obras, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaratuba-PR, em 26-05-95, os quais ficam arquivadas neste Ofício, procede-se a esta averbação para fazer constar a AMPLIAÇÃO da residencia em alvenaria, sendo em uma EDIFICAÇÃO em ALVENARIA com a área de 104,58 M<sup>2</sup>. Apresentou CND-INSS nº 400717, Série F. PCND nº 000489/95. Custas: 150 VRC. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 10 de Junho de 1.995(a) Sod. S. R. Oficial. -RFMS

..X.X:X.X:X.X.X.X. SEGUE ..NA.. FICHA... Nº... 02.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

—SEGUE—

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

GUARATUBA

PARANÁ

**ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO**

TITULAR

CPF Nº. 017 165 739/04

**REGISTRO GERAL**

FICHA

02

MATRÍCULA Nº. 1.544

RUBRICA

**R-8/1.544 - Prot. 38.636 de 22/06/1995:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, e Financiamento com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada no 11º Tabelionato da Comarca de Curitiba-Pr, às Fls. 044 a 046, do Livro nº 133-N, em 13 de Junho de 1995, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários Pedro Paulo dos Santos e sua mulher, Rosane Maria Pimentel dos Santos, ambos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel constante da presente matrícula em favor de **ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO**, portador da C.I./RG nº 1.440.064-SSP/Pr, e sua mulher, **CRISTONEZIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora da C.I./RG nº 1.320.712/SSP-Pr, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, ele bancário, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-Pr.-Valor: R\$-82.000,00 (oitenta e dois mil reais).-Condições: as constantes da Escritura.-Dist. nº 1.870/95.-ITBI nº 45926.-Custas: 3652 VRC. - O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 14 de Julho de 1995.  
(a) 200522 Oficial. ....AD..

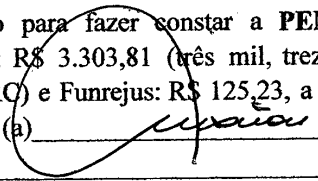
**R-9/1.544 - Prot. 38.636 de 22/06/1995:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, e Financiamento com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada no 11º Tabelionato da Comarca de Curitiba-Pr, às Fls. 044 a 046, do Livro nº 133-N, em 13 de Junho de 1995, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários **ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO**, e mulher, **CRISTONEZIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ambos já qualificados, **DERAM** o imóvel constante da presente matrícula em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de qualquer natureza, em favor da **FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS**, inscrita no C.G.C. nº 00.580.571/0001-42, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, constituída de acordo com a Lei nº 6.435, de 15/07/77, com sede em Brasília, Capital Federal, no SCS, Quadra 04, Bloco "A", nº 237, Edifício Vera Cruz, 3º andar, para garantia de financiamento obtido pelos **devedores** junto ao **credor**, no valor de R\$-85.706,40 (oitenta e cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), que os devedores obrigam-se a pagar no prazo de **180 (cento e oitenta) meses**, em prestações mensais e sucessivas de capital e juros, no valor inicial estimado de R\$-842,05 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), sendo a primeira devida a partir do mês subsequente ao mês da assinatura da Escritura retro mencionada, e findando-se, portanto, no mês de Junho do ano de 2.010.-Se houver saldo devedor, o prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, observando o limite de idade revisto no regulamento.-Até a solução final da dívida, serão cobradas, sobre o valor o saldo devedor, a taxa de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano, cobrados mensalmente, e ainda, a taxa de 1,5% a.a (um e meio por cento ao ano), também calculada e cobrada mensalmente e estimada à liquidação plena da dívida hipotecária em caso de falecimento dos **DEVEDORES**.- O saldo devedor do contrato, será corrigido no primeiro dia de cada mês, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor em Real - IPC-r, do mês anterior.-Pena Convencional: 10% (dez por cento) sobre o montante de todo o débito, inclusive acessórios, mais custas processuais e honorários advocatícios.-Para fins do Artigo nº 818 do Código Civil, fica atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$-85.706,40 (oitenta e cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).-Demais condições: as constantes da Escritura.-Custas: 1826 VRC. - O referido é verdade e dou fé. - Guaratuba, 14 de Julho de 1995.  
(a) 200522 Oficial. ....AD..

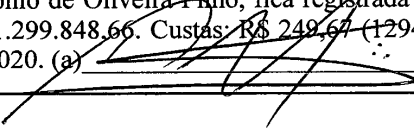
SEGUIE NO VERSO

1.544

MATRÍCULA Nº.

CONTINUAÇÃO

R.10/1.544 - Prot. nº 78.435 de 10/11/2008. **PENHORA:** Conforme auto de penhora, datado de 14/06/2006, e consoante o ofício nº 5876/2008, expedido pelo Juízo da Vara Cível e anexos da Comarca de Guaratuba-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 665/2003, em que é exeqüente a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e executado **ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO**; procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 3.303,81 (três mil, trezentos e três reais e oitenta e um centavos). Custas: R\$ 40,00 (380 VRC) e Funrejus: R\$ 125,23, a serem pagos na liquidação. Dou fé. Guaratuba, 28 de Novembro de 2008. (a)  Oficial. CCB.-

R.11/1.544 - Prot. nº 130.128 de 15/05/2020 - **Penhora** - Conforme Termo de Penhora, de 15/04/2020, extraído dos autos de cumprimento de sentença nº 1496-41.2003.8.160001, 8ª Vara Cível de Curitiba, em que é exequente Centrus - Fundação Banco Central do Brasil e executado Antonio de Oliveira Filho, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 1.299.848,66. Custas: R\$ 249,67 (1294 VRC). Funrejus: R\$ 2599,70. Guaratuba, 03 de junho de 2020. (a)  Rafael Scholze (Substituto). ACSG

SEGUE

